

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.841/2017

Ementa: Altera o vencimento dos cargos que específica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cabrobó**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento dos cargos abaixo especificados, conforme tabela.

Cargo	Vencimento
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.200,00
ASSISTENTE DE TRIBUTOS	1.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó, aos sete (07) dias do mês de junho de 2017.

Marcílio Rodrigues Cavalcanti
Prefeito do Município de Cabrobó